



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 208 - 10 de outubro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
LEI .....	1
PORTARIA .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI

##### LEI Nº 5.495 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina "Claudemir Nunes dos Santos", a atual Rua Onze do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 075/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Rua "Claudemir Nunes dos Santos", a atual Rua Onze, do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*"Tem início no alinhamento da Estrada do Samuel e segue pelo seu eixo por uma distância de 280,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com as quadras 16 e 17 e do lado esquerdo com a área remanescente do loteamento e quadra 15, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Padre Aristides Geraldino."*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de outubro de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito  
**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JUNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 020/SMAJ/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Ivalir Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 16302, Arrones Dalnez Junior, Matr. PMS nº 02897, e Molsés Alves, Matr. PMS nº 02826, como Membros da Comissão para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Suzano SP;

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância que trata o art. 1º ficará incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, com autorização da Autoridade instauradora, ser prorrogado por igual período, sobre possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº 025815/026/12, referente a Concessão de direito real de uso de área pública com encargos, cuja finalidade é a instalação dos centros comerciais no Município de Suzano., celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** e a **ZUZ ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**.

**Art. 3º.** Os atos e fatos que constam, na licitação na concorrência, firmado em 30-07-126/08/2016, terão intuito de averiguar o quantum abordado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo bem, como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º.** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de outubro de 2.023.**

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito  
**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JUNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO

##### CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 003/2023, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 10 de outubro a 18 de outubro de 2023 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO SUPERIOR EM DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Marques de Moraes	1

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DIADEMA.**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **16/10/2023** às



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

---

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

---

Ano: 07 - Edição Nº 208 - 10 de outubro de 2023

---

09h00min horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DIADEMA.**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação do diretor do Departamento de Compra e Licitação, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo, **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal.